



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 66, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 96-B:

“**Art. 96-B.** No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

§ 1º Cada comissão permanente selecionará as políticas públicas até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 2º Para realizar a avaliação de que trata o *caput*, que se estenderá aos impactos das políticas públicas e às atividades-meio de suporte para sua execução, poderão ser solicitadas informações e documentos a órgãos do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas da União, bem como a entidades da sociedade civil, nos termos do art. 50 da Constituição.

§ 3º Ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

§ 4º A Consultoria Legislativa e a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal elaborarão estudos e relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da avaliação de que trata o *caput*.”

Art. 2º Ao Instituto Legislativo Brasileiro compete, no âmbito de sua competência, desenvolver as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores envolvidos no processo de avaliação de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Para o ano em que for publicada esta Resolução, as comissões permanentes poderão selecionar políticas públicas a serem objeto de avaliação, cujas conclusões serão apresentadas até o início do novo ciclo definido no § 1º do art. 96-B.

JUSTIFICAÇÃO

O amadurecimento democrático da sociedade brasileira faz com que o desempenho do Estado seja cada vez mais questionado, principalmente quanto à efetividade das ações que empreende visando à melhora da realidade socioeconômica.

Nesse sentido, cresce a importância de que os setores representativos da sociedade entre os quais se destaca privilegiadamente o Congresso Nacional se aparelhem para acompanhar, com crescente acuidade, o ciclo das principais políticas públicas que operacionalizam essa melhora.

Isso significa, em termos resumidos, ganhar musculatura crítica para avaliar o complexo de iniciativas que, em determinado âmbito de intervenção do Estado, se desdobra desde a análise dos motivos que tornaram necessária a intervenção estatal, até o planejamento de seu desenvolvimento, a definição dos agentes encarregados da implementação, o levantamento das normas disciplinadoras pelas quais se regerá e, por fim, a avaliação dos impactos alcançados no tempo.

Entre outras dimensões possíveis, é de especial importância comparar os impactos projetados na fase de planejamento que estabelecem expectativas e justificam a aprovação da política com os concretamente alcançados, que são medidos durante ou após a execução.

Entendido como uma das pedras fundamentais do Estado republicano e do equilíbrio entre os Poderes, a avaliação de políticas públicas pelo Parlamento é uma prática que torna mais eficiente o gasto governamental, agrega maior transparência à Administração Pública e, em última instância, honra o cidadão para suas despesas com o recolhimento de tributos. Essa prática cresce em importância na medida em que crescem as restrições orçamentárias, circunstância na qual se torna ainda mais crítico saber *como* e *onde* aplicar recursos escassos.

Conclusões úteis acerca do desempenho de uma política demandam a aplicação sistemática de diferentes métodos e bases de dados diversas, ao longo do tempo. Cada abordagem contribui com uma visão do problema, mas somente seu emprego acumulado, consolidado e sistemático pode de fato levar ao aprimoramento

de determinada política e, por consequência, da qualidade do investimento público que ela consumiu.

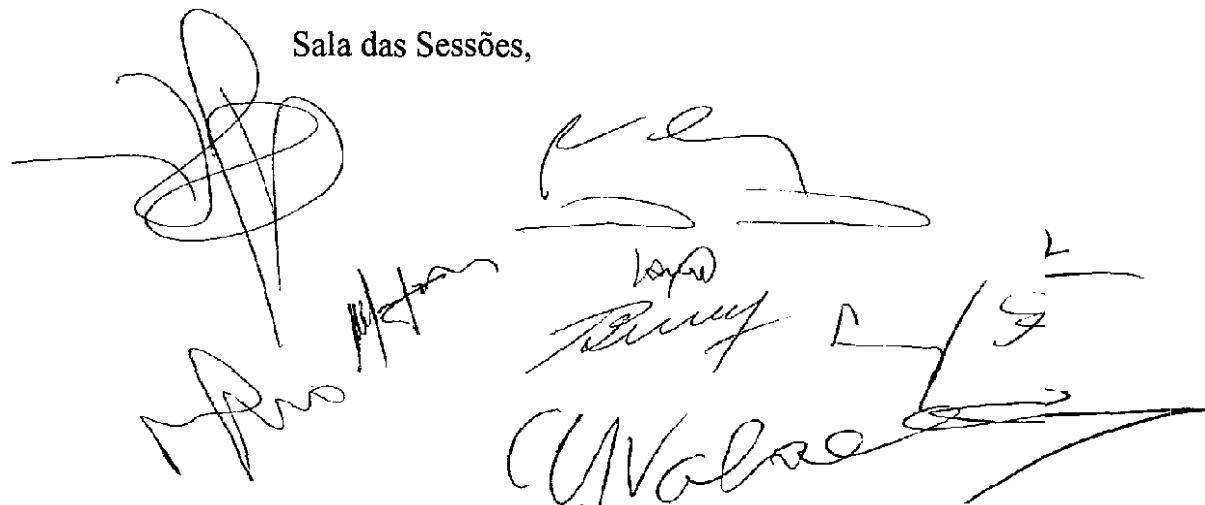
O que o Senado Federal tem por objetivo, com esta iniciativa, é estudar as grandes políticas públicas brasileiras de forma agregada, numa visão sistêmica capaz de considerar todos os seus efeitos sobre o conjunto da sociedade e sobre a Federação brasileira.

O Legislativo pode e deve ser o local de desenvolvimento dessa prática, seja pelas suas competências constitucionais de fiscalizar o Poder Executivo (prevista no inciso X, do art. 49 da Constituição Federal) e de dispor sobre o orçamento da União, seja por seu constante exercício de avaliar, no contexto das proposições legislativas, suas justificações, meios e objetivos.

Para aproveitar os recursos humanos e materiais de que o Senado já dispõe, propomos que a sistemática de avaliação seja implementada de forma gradual. Isso permitirá, além do desenvolvimento de atividades de capacitação eventualmente necessárias, o estabelecimento de padrões adequados ao processo.

É isso que se pretende, em resumo, com esta Resolução: institucionalizar a avaliação das grandes políticas públicas. Tal iniciativa retrata um novo momento para o Senado Federal, e estabelece o marco de uma nova fase para a gestão pública no País, mais transparente, profissional e eficiente.

Sala das Sessões,



Publicado no DSF, de 29/8/2013